

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 167, DE 12 DE MAIO DE 1 956

Dispõe sôbre concessão de auxílio e subvenção.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados) que se destina para pagamento no corrente exercício à Rádio Clube Imperial S/A - Z.Y.T. 4.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as competentes operações de crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 12 de maio de 1956.

.....
.....
.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12 de maio de 1956.

.....
.....
.....

SECRETÁRIO